

LUCAS PRATES



CONSIGNADO – Renato Araújo, fundador da Zetra: “É uma espécie de benefício para que a empresa possa bonificar o funcionário com um crédito fácil”

Empresários devem avaliar histórico e políticas de privacidade

Apesar das vantagens, as fintechs também exigem alguns cuidados dos empresários que estão em busca de facilidades.

Leonardo Medina, analista da unidade de acesso a serviços financeiros do Sebrae Minas, afirma que as operadoras do sistema financeiro devem ser tratadas como qualquer outro fornecedor, que exige pesquisa e negociação antes de fechar o negócio.

“O empresário deve pesquisar sobre a instituição, pegar referências, saber se há algum banco por trás. As fintechs também oferecem um produto, assim como os outros fornecedores, só que neste caso o produto é o dinheiro”, explica.

Para evitar o endividamento irresponsável, ele

aconselha observar, além do tamanho das parcelas, as taxas de juros e o tempo de duração do financiamento contratado.

Por se tratar de uma transação virtual, as políticas de privacidade da empresa e os detalhes das condições oferecidas também devem ser observadas com atenção antes da contratação.

“Normalmente, é tudo feito por meio digital, sem nenhum contrato físico ou assinatura. Por isso, o empresário precisa compreender que, quando ele aperta um botão e aceita os termos, isso já é a assinatura do contrato”, diz.

REGULAMENTAÇÃO

Em maio deste ano, o Banco Central regulamentou duas modalidades de fin-

techs que atuam no setor de crédito.

Um deles, chamado Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas, prevê o tipo de plataforma na qual pessoas que querem emprestar dinheiro acessam projetos de pessoas que querem captar, para escolher em qual preferem investir.

A outra modalidade é a Sociedade de Crédito Direto, por meio da qual as fintechs podem captar recursos de fundos de investimento sem ter que passar pela intermediação de um banco tradicional, podendo ofertar diretamente para o cliente o recurso captado.

“Apesar de serem apenas duas, das mais de dez áreas existentes, essa regulamentação pode ser considerada um avanço. Antes, só era possível atuar em

parceria com algum banco, mas agora as fintechs possuem mais autonomia para ofertar o crédito”, afirma Medina.

EM EXPANSÃO

Segundo o Radar FintechLab, que mapeia o cenário de fintechs no Brasil, o país tem hoje 453 startups financeiras em operação. O número representa um crescimento de 23% na comparação com 2017, quando havia 369 empresas operando no segmento.

O setor de Pagamentos é líder, com 105 fintechs, 26% do total. Ele é seguido pelas iniciativas voltadas a Gestão Financeira e Empréstimos, com 70 companhias cada uma e responsáveis individualmente por 17% do total.



Trata-se, portanto, de uma lei desequilibrada, que foi elaborada por especialistas defensores dos interesses das construtoras

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

LEI SOBRE DISTRATO DE CONTRATO BENEFICIA APENAS CONSTRUTORAS

No dia 5/12 a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei complementar nº 68/2018, com as emendas do Senado, que trata das normas de distrato na aquisição de imóveis em regime de incorporação imobiliária ou loteamento. O texto se mostra totalmente desequilibrado, pois afronta a Súmula 543 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Código Civil e o resultado do julgamento do Resp. 1300418 analisado em regime de Recurso Repetitivo pelo STJ

Desde 2016 as construtoras e incorporadoras têm lutado para enfraquecer as leis que protegem o comprador de unidades na planta de certos abusos que são praticados, como o descumprimento do prazo para entrega das unidades. O volume de processos motivados pelas construtoras é tão expressivo que levou o STJ a criar Súmulas para facilitar o julgamento de problemas que não são criados pelos compradores.

O projeto de lei tem como foco burlar os posicionamentos do STJ, como a Súmula 543, que garante ao consumidor a restituição imediata das parcelas pagas à construtora em caso de resolução do contrato, pois concede à construtora o prazo de 60 dias, a contar da data de formalização da rescisão para o comprador receber seu crédito.

Para tentar justificar a criação do projeto de lei, seus autores se basearam na falsa promessa de que haveria redução dos processos judiciais. Tal argumento é infundado, pois o projeto não tem nenhum artigo que impeça as construtoras de protelar tanto a entrega do imóvel quanto a restituição dos valores pagos em caso de rescisão motivada por atraso da obra.

No caso da construtora descumprir o contrato ela deverá pagar a multa de apenas 1% sobre o valor já recebido do comprador, o que é insignificante diante a multa mínima de 25% imposta ao comprador em caso de desistência da compra da unidade, tendo este que pagar ainda a comissão de corretagem. Quanto a fruição há outro desequilíbrio. Caso o comprador já esteja ocupando o imóvel e rescinda pagará de fruição mensalmente 0,5% sobre o total do valor do imóvel. Já a construtora, se atrasa após 6 meses só pagará a quantia de 1% sobre o valor já quitado pelo comprador, o que a beneficia.

Ainda em relação à estipulação das multas rescisórias, estas foram fixadas em 25% para os empreendimentos sem patrimônio de afetação e de 50% para aqueles que contam com a afetação, sendo que a maioria das decisões judiciais dos Tribunais Estaduais e STJ estipula que a multa por rescisão em decorrência de arrependimento do comprador é de 10%, e que somente em casos excepcionais ela atinge 25%, ou seja, quando a comissão de corretagem tenha sido paga pela construtora.

Havendo patrimônio afetado, a nova lei determina a retenção de 50% dos valores pagos a título de multa caso o comprador se arrependa da compra. Tal fato desestimulará a adoção do Patrimônio de Afetação, que foi criado para proteger o consumidor. Atende, portanto às construtoras que não desejam ser transparentes com a implantação da afetação.

Trata-se, portanto, de uma lei desequilibrada, que foi elaborada por especialistas defensores dos interesses das construtoras. Basta vermos que não existe nenhuma penalidade para a construtora que não pagar o crédito do comprador após passar os 180 dias de prazo, a contar da rescisão.

Tendo a construtora seis meses para atrasar sem multa, e depois, mais dois meses para pagar o valor que pertence ao comprador, este ficará mais oito meses esperando, para depois ter que entrar com o processo judicial. Se realmente o Congresso tivesse a intenção de reduzir as ações, o projeto teria uma multa de 100% para a construtora que não cumprisse a lei e deixasse de pagar o crédito após o prazo de dois meses a contar da formalização da rescisão.

Sendo essa lei sancionada sem qualquer veto, muitos consumidores poderão deixar de comprar unidades na planta, diante das normas que prejudicarão justamente a parte mais fraca da relação contratual.

“As fintechs dão mais competitividade ao mercado, além de possuírem estrutura mais enxuta”

LEONARDO MEDINA
ANALISTA DA UNIDADE DE
ACESSO A SERVIÇOS
FINANCEIROS DO
SEBRAE MINAS

GRANDE LEILÃO



PRODUTOS COM ATÉ 80% DE DESCONTO*

geladeiras • fogões • máquinas de lavar • televisores • micro-ondas
• eletroeletrônicos • eletroportáteis • celulares • notebooks

Leilão presencial: 12/12/18 (quarta-feira) às 10h
Visitação: 12/12 das 08:30 às 19:00

Leiloeira: **Viviane Garzon Corrêa**

*Produtos de ponta de estoque no estado em que se encontram.

NOVO ENDEREÇO

Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo – Km 3713
Bonsucesso – Belo Horizonte – MG – CEP 30622 213
(31) 3422-6739

www.bolsadeleiloes.com.br

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

BRIGA ACIRRADA PELA PRESIDÊNCIA

CORRIDA AO PRINCIPAL CARGO DA MESA DIRETORA JÁ TEM AO MENOS OITO CANDIDATOS

LUCASSIMÕES
l simoes@hojeemdia.com.br

Com pelo menos oito candidatos, a escolha do presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, a ser definida nesta quarta-feira, pode afetar a base governista na Casa. A dois dias da votação, vereadores — inclusive aliados do prefeito — alegam que ele teria uma suposta predileção pelos nomes de Álvaro Damião (DEM) e Léo Burguês (PSL). Apesar de Damião e Burguês não terem se candidatado, e da assessoria de Alexandre Kalil negar o envolvimento dele no processo, qualquer vereador pode decidir concorrer à presidência da Casa até no dia da votação.

É justamente esse o receio de parte dos 41 parlamentares na Câmara, o que poderia instaurar um clima de guerra no Legislativo municipal, com ameaças de travar a pauta da Casa.

“Pode ser colocado para concorrer, até no dia da votação, um dos ‘preferidos’ do prefeito. Se for isso, a base governista vai rachar e haverá retaliação. Vão travar a pauta”, disse um vereador que preferiu não se identificar.

ABRAÃO BRUCK/CMBH



KAROLINE BARRETO/CMBH



ÚLTIMA HORA? — Álvaro Damião (DEM) e Léo Burguês (PSL) negam que são candidatos, mas podem ter os nomes incluídos na disputa até no dia da votação

Líder do governo na Câmara, Léo Burguês se mostrou um forte aliado da atual gestão municipal ao conseguir a aprovação de projetos como o Plano Diretor, neste ano.

Procurado, o vereador negou que possa concorrer à presidência. “Não tem isso, sou líder de governo e continuarei a ser”, disse Burguês.

Na mesma linha, Álvaro

Damião não confirmou uma eventual candidatura.

BATALHA

Com candidaturas certas, os vereadores Orlei Pereira (Avante) e Irlan Melo (PR) travam, por enquanto, uma batalha particular.

De um lado, Orlei diz aglutinar um grupo de 12 a 13 vereadores, em um misto de parlamentares da oposição

e da base governista.

“Não posso rejeitar apoio de um vereador só porque ele não é da base. Nós estamos dos dois lados. Já votamos com o prefeito, mas fomos contra também”, diz.

Na outra ponta, Irlan Melo afirma articular um grupo de até 20 parlamentares.

Segundo ele, é possível que vereadores de seu grupo que também se lança-

ram à presidência da Câmara, como Autair Gomes (PSC), Catatau (PHS) e Juliana Lopes (PTC), se alinhem ao seu projeto.

“Estou trabalhando com os vereadores que estão no primeiro mandato. Não posso afirmar que vou ter o apoio de todos, mas tenho tido um bom retorno”, diz Irlan.

Apesar das sondagens e

das negociações de apoios em andamento, nos bastidores da Câmara ventilam comentários de que, até o momento, nenhum candidato tem os 21 votos necessários em primeiro turno para se eleger — no segundo turno, é necessária apenas maioria simples.

O vereador Reinaldo Gomes (MDB) também teria o nome cotado para o cargo.

Cida Falabella e Gabriel Azevedo correm por fora para garantir o comando da Casa

Pelo menos outras duas candidaturas vão fazer frente aos grupos estabelecidos para pleitear a presidência da Câmara. Unidos em um grupo de esquerda, Pedro Patrus (PT), Arnaldo Godoy (PT), Gilson Reis (PCdoB) e Bella Gonçalves (PSol) apoiam a candidatura de Cida Falabella (PSol).

“É um grupo que decidiu me apoiar, não é um projeto meu pessoal. Então, estamos animados por fazer um projeto que vise ao bem da cidade”, disse Cida.

Tentando aglutinar apoios, Gabriel Azevedo (PHS) selançou à presidência da Câmara sem formar um bloco

entorno da própria candidatura. Até agora, ele conta com o voto de Doorgal Andrada (Patriotas), eleito deputado estadual.

“Vai ser uma eleição interessante. Tenho falado que sou o ‘anti-candidato’ porque não tenho um grupo específico. Tenho um projeto para o melhor da Câmara e da cidade e é nisso que acredito”, disse o vereador.

A assessoria do prefeito negou que ele tenha preferência por determinados candidatos. Informou ainda que Alexandre Kalil não se reuniu com os vereadores da base e que ele optou por não se envolver na questão.

“É um grupo que decidiu me apoiar, não é um projeto meu pessoal. Então, estamos animados”

CIDA FALABELLA (PSOL)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
RUA DAS GAMELEIRAS, Nº 10, - BAIRRO PLANALTO,
UBERLÂNDIA/MG, CEP 38413-097
TELEFONE: (64) 3213-4951 RAMAL 27 E FAX: @FAX_UNIDADE@-
HTTP://WWW.INCRA.GOV.BR

EDITAL Nº 459/2018

Processo nº 54170.006252/2009-66
Edital de Convocação/INCRA/MG/nºXX/2018

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria Nº338 de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de março de 2018, e Portaria INCRA/P/Nº689 de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 28 de outubro de 2016; Considerando as irregularidades constatadas no(s) relatório(s) da(s) equipe(s) de vistoria do INCRA, resultantes dos trabalhos realizados no projeto de assentamento abaixo relacionado;

Considerando o Art. 10 da Instrução Normativa/INCRA/Nº71 de 17 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2012;

CONVOCA

Os trabalhadores rurais assentados, abaixo relacionados, enquadrados no art. 10 da Instrução Normativa/INCRA/Nº71 de 17 de maio de 2012, que trata do abandono de parcelas pelo beneficiário, que deverão comparecer à Unidade Avançada do INCRA no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, situada na avenida das Gameleiras, nº10, bairro Planalto, Uberlândia - MG, no prazo improrrogável de 30 dias contados a partir da publicação deste edital, para apresentar(em) sua documentação, justificativas e/ou defesa, e tomar conhecimento das providências a serem adotadas:

Código do Beneficiário	Parcela	Projeto de Assentamento	Titular 01	Titular 02
MG038200000022	164	Dom José Mauro	VIVIANE SILVEIRA DOS SANTOS	VALTEIR APARECIDO DE CARVALHO
MG0382000000230	163	Dom José Mauro	ANDREIA LEAL PINHEIRO	IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA

Os beneficiários convocados que não comparecerem ou não apresentarem as devidas justificativas no prazo estabelecido serão objeto das medidas previstas em lei.

Belo Horizonte, 24/10/2018
Robson de Oliveira Fonzar
Superintendente Regional
INCRA/MG

A FUNDAÇÃO DOM BOSCO / Renato Daré Neto torna público que irá protocolar na Secretaria Municipal de Política Urbana o requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Empreendimento Fundação Dom Bosco, em conformidade com a Lei nº 7.166/96 e com o Decreto nº 14.594/11. O referido EIV está disponível na Diretoria de Análise de Licenciamento Urbanísticos Especiais – DALU, situada na Avenida Augusto de Lima, nº30, 3º andar, bairro Centro e pode ser consultado mediante agendamento.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Paracatu-MG, vem convocar todos os Trabalhadores da Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores na “Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliadores de Administração de Armazéns Gerais”, com vínculo empregatício e avulso, dos municípios de Paracatu, Guarda-Mor e Vazante no Estado de Minas Gerais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para ratificar e convalidar o processo eleitoral ocorrido no dia 29/09/2018, tendo sido publicado seu edital de convocação em 23/08/2018 e a posse ocorrida em 03/11/2018, tendo em vista a inobservância do atual Estatuto Social do Sindicato com relação à convocação e funcionamento das mesas coletoras em período divergente do previsto no artigo 47 do Estatuto. No dia 13/12/2018 às 17:00 horas na 1ª convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em 2ª convocação às 18:00 horas após a primeira, com qualquer número de associados. Em sua sede, sito a Rua Professor José Botelho Filho, nº 13, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Paracatu-MG 10 de dezembro de 2018. Felix Lopes dos Reis Neto, Diretor Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO****EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 222/2018
TOMADA DE PREÇOS PMI SMA/SUCON Nº 007/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabira, por meio da Coordenadoria de Contratos, torna público que fará realizar em sua sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135, bairro Centro, Itabira/MG, licitação na modalidade **Tomada de Preços PMI/SMA/SUCON nº 007/2018, do Tipo Menor Preço Global**, sob o regime de empreitada, por preço unitário, para a **Contratação de empresa para pavimentação das ruas de acesso ao Alto da Gaivota, bairro Pedreira, no município de Itabira/MG**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, nos termos da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Cópia do edital** referente a esta Tomada de Preços poderá ser adquirida junto a Coordenadoria de Contratos da Prefeitura de Itabira, **no horário de 12 às 18 horas, a partir do dia 10/12/2018 até o dia 26/12/2018**, na sede da Prefeitura, situada na Av. Carlos de Paula Andrade 135, Centro; devendo para sua aquisição ser recolhida a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente unicamente ao valor da preparação das cópias na Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda. A entrega dos envelopes de “proposta de preços” e “habilitação”, deverá ser realizada na Diretoria de Atendimento e Protocolo, sala 112, 1º andar, da Prefeitura de Itabira, **até às 09:30 horas do dia 26/12/2018** e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á **dia 26/12/2018, às 10:00 horas**, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura de Itabira.

Itabira, 07 de dezembro de 2018.

Nilo Grisolia Rosa Elizângela da Silva Teixeira
Gustavo Roberto J. Martins
Comissão Permanente de Licitação



**ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Avenida Leite de Castro, nº 1.364 Fundos-Bairro Fábricas. São João Del Rei (MG), CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Pregão nº 06/2018. Objeto: a contratação de empresa para a locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios consorciados ao CIGEDAS e conforme condições e especificações contidas no Anexo I. Abertura: 18/12/2018, 9h30. Local: Av. Leite de Castro, nº 1.364, Fundos-Bairro Fábricas. Edital disponível em: <http://www.cigedas.mg.gov.br>. Informações: (32) 3373-2355. São João del-Rei, 07 de dezembro de 2018. Sinara Rafaela Campos – Presidente.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Avenida Leite de Castro, nº 1.364 Fundos-Bairro Fábricas. São João Del Rei (MG), CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Pregão nº 07/2018. Objeto: a contratação de empresa execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIGEDAS conforme condições e especificações contidas no Anexo I do Edital. Abertura: 18/12/2018, 14h. Local: Av. Leite de Castro, nº 1.364, Fundos – Bairro Fábricas. Edital disponível em: <http://www.cigedas.mg.gov.br>. Informações: (32) 3373-2355. 07 de dezembro de 2018. Sinara Rafaela Campos – Presidente.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.218.165/0001-37, neste ato representado por sua Presidente, democraticamente eleita no último pleito, no uso de suas atribuições, convoca todos os empregados de financeiras da base territorial deste sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 13 (treze) de dezembro de 2018 (quinta-feira), às 17h00, em primeira convocação, e às 17h30, em segunda, na sede do sindicato, situada na Rua Tamoios – nº 611 - Centro, BH/MG, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1). Apreciação e deliberação sobre a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo - SINCREFI - Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais, relativa à data-base de 2018. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região. Eliana Brasil Campos – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE Nº 045/2018, tendo por objeto: A aquisição de materiais de construção, de pintura, elétrico, hidráulico, esgoto, construção em geral e materiais permanentes, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade e poderão ser usados em diversos setores como, reparo, reforma, conservação e manutenção das Escolas da Rede Municipal Ensino, Unidades Básica de Saúde, Prédios Administrativos e Funcionais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia: 21/12/2018. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua Getúlio Vargas, nº 171, Centro, Mesquita/MG, e-mail: licitacao@mesquita.mg.gov.br - site: www.mesquita.mg.gov.br - Paulo Elias Mendes.

Sindicato das Empresas de Consultoria, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e Empresas de Serviços Contábeis no Estado de Minas Gerais - SESCON-MG - CNPJ: 38.733.101/0001-44. Pelo presente Edital ficam convocados todos os integrantes das categorias econômicas representadas pelo SESCON-MG, associados ou não, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no Auditório na sede da entidade, à Avenida Afonso Pena, 748, 24º andar, Bairro Centro – Belo Horizonte - MG, no dia 12 de dezembro de 2018 (quarta-feira), a saber: **Assembleia Geral Extraordinária de Representados** - Abertura se dará às 15:00 horas, em primeira convocação, se atingido o número estatutário de representados, ou, em segunda convocação, às 15:30 horas, com qualquer número de representados presentes, para nos termos do vigente Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A.) Fixar o valor da Contribuição Sindical para o exercício de 2019; B.) Autorizar a cobrança da contribuição sindical para o exercício de 2019 e manifestar a opção pelo seu pagamento; C.) Fixar o valor da Contribuição Confederativa para o exercício de 2019; D.) Fixar o valor da Contribuição Assistencial para o exercício de 2019. Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018. Sauro Henrique de Almeida – Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 106/2018, PROCESSO 231/2018**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de mudas ornamentais, grama batatais, formicida e hidrogel, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será **dia 20/12/2018 às 12 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **20/12/2018 às 13 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **10/12/2018** e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2200 – 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07 às 18 horas.

Itabira, 07 de dezembro de 2018.

Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAJA WORK CENTER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SÍNDICO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAJA WORK CENTER convoca todas as senhoras e os senhores condôminos para a **Assembleia Geral Ordinária** a se realizar-se na Av. Raja Gabaglia, 4859, Bairro Santa Lúcia, na sala da administração do condomínio, localizada no G1, no **dia 17 de dezembro de 2018**, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 19:00h (dezenove horas) em segunda e última convocação, essa última com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos (ORDEM DO DIA):

- 1 - Prestação de contas do exercício 2017/2018.
- 2 - Apresentação das intervenções e ações implementadas no Condomínio e na administração deste desde a posse da atual administração.
- 3 - Apresentação de projeção orçamentária futura e de atividades/projetos a serem desenvolvidas.
- 4 - Esclarecimentos sobre Processo Administrativo em curso perante a Superintendência de Limpeza Urbana – SLU/BH, no qual é apontado valor de débito acumulado em face do Condomínio, com a apresentação de sugestões de procedimentos/riscos.
- 5 - Deliberação sobre as condutas e procedimentos a serem adotados pelo Condomínio em face da questão exposta no ponto 4.
- 6 - Atualização ou majoração da taxa condominial.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018

SÍNDICO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAJA WORK CENTER

Agora seu edital está disponível também no portal Hoje em Dia.

Mais acessos, maior alcance. Potencialize sua publicação legal.

Acesse e confira:
hoje.vc/editais



Aproveite e anuncie conosco:

(31) 3253-2215

HOJE EM DIA

hojeemdia.com.br



[jornalhojeemdia](https://www.facebook.com/jornalhojeemdia)



[@jornalhojeemdia](https://twitter.com/jornalhojeemdia)



[@jornalhojeemdia](https://www.instagram.com/jornalhojeemdia)